

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023012694
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 015/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de oxigênio líquido medicinal para o abastecimento do tanque criogênico, instalado no Hospital Municipal do Jardim Ingá, a fim de atender as necessidades de oxigenoterapia de pacientes internados - Secretaria Municipal de Saúde Luziânia-GO.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial ARP nº 015/2023**, objetivando, o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de oxigênio líquido medicinal para o abastecimento do tanque criogênico, instalado no Hospital Municipal do Jardim Ingá, a fim de atender as necessidades de oxigenoterapia de pacientes internados - Secretaria Municipal de Saúde Luziânia-GO, para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa:

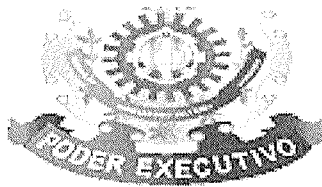
LIDER OXIGENIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.365.778/0001-58, estabelecida na Avenida Ville nº 460, Quadra 42, Lotes 01 a 03 e 28 a 30, Bairro Setor Três Maria I - GOIANIA GO, vencedora do item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio líquido medicinal, incolor, inodoro, pureza mínima de 99%, a ser abastecido em tanque criogênico fixo.	Messer	55.000	M³	R\$ 3,90	R\$ 214.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 214.500,00
----------------------------	-----------------------

TOTAL DO CERTAME	R\$ 214.500,00
-------------------------	-----------------------

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 214.500,00** (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(CONTA: 58889X)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0302.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
FONTE DE RECURSO	107064
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0620
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

(CONTA: 58889X)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0302.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
FONTE DE RECURSO	107000
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0620
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

(CONTA: 08772-0)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.0302.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
FONTE DE RECURSO	102000
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0619
NATUREZA DA DESPESA	3390.30.00 – Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

Luziânia, 03 de Agosto de 2023



Documento assinado digitalmente
GONCALO HENRIQUE DE SOUSA
Data: 07/08/2023 15:16:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE




PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023012694
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP 015/2023

Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Homologação referente ao Processo nº 2023012694, julgamento menor peça por item, cujo objeto se trata de eventuais e futuras aquisições de oxigênio líquido medicinal para o abastecimento do tanque criogênico, instalado no Hospital Municipal do Jardim Ingá, a fim de atender as necessidades de oxigenoterapia de pacientes internados - Secretaria Municipal de Saúde Luziânia-GO, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial ARP 015/2023, ficando convocada a Empresa: **LIDER OXIGÊNIO LTDA - CNPJ- 10.365.778/0001-58**, vencedora do item **01**, no valor total de R\$ **214.500,00** (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais), para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Luziânia- GO, aos 03 de Agosto de 2023.

Publique-se

Documento assinado digitalmente
 GONCALO HENRIQUE DE SOUSA
Data: 07/08/2023 14:42:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (**04.08.2023**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.556.717/0001-63, situada na Rua Artur Roriz s/nº Setor Aeroporto – Luziânia Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo secretário municipal de saúde o Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, portador da carteira de identidade nº 1698461 SSP/DF e inscrito no CPF nº 864.570.471-49, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023, para eventuais e futuras aquisições de oxigênio líquido medicinal para o abastecimento do tanque criogênico, instalado no Hospital Municipal do Jardim Ingá, a fim de atender as necessidades de oxigenoterapia de pacientes internados - Secretaria Municipal de Saúde Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de nº 2023012694, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de oxigênio líquido medicinal para o abastecimento do tanque criogênico, instalado no Hospital Municipal do Jardim Ingá, a fim de atender as necessidades de oxigenoterapia de pacientes internados - Secretaria Municipal de Saúde Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão nº 015/2023, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: LIDER OXIGÊNIO LTDA ME

CNPJ: 10.365.778/0001-58

Inscrição Estadual: 10.435.645-6

Endereço: Avenida Ville nº 460, Quadra 42, Lotes 01 a 03 e 28 a 30, Setor Três Marias I – Goiânia GO.

Telefone: (62) 9 9608 - 2808

Banco do Brasil, Agência nº 1841-4, Conta Corrente nº 33.657-2.

Representante: EDER PEREIRA DE CASTRO

Cargo: Procurador

Carteira de identidade nº 4407896 SSP/GO e do CPF nº 714.382.031-87

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio líquido medicinal, incolor, inodoro, pureza mínima de 99%, a ser abastecido em tanque criogênico fixo.	Messer	55.000	M ³	R\$ 3,90	R\$ 214.500,00



TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 214.500,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do oxigênio em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº NATANAEL DA SILVA DIAS, telefone: (61) 9 9952 – 4095, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

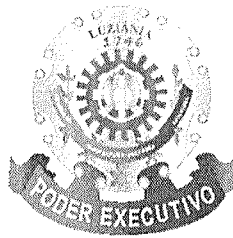
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o oxigênio entregue, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega do oxigênio que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Saúde eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do oxigênio e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;



- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento do oxigênio, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 015/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia, após a entrega do oxigênio objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 04 de Agosto de 2023.

g vb

Documento assinado digitalmente
GONCALO HENRIQUE DE SOUSA
Data: 07/08/2023 14:40:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

g vb

Documento assinado digitalmente
NATANAEL DA SILVA DIAS
Data: 07/08/2023 15:27:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NATANAEL DA SILVA DIAS
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRADO DIGITALMENTE
LIDER OXIGENIO LTDA


Confirme a autenticidade do documento em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>


SERPRO

LIDER OXIGÊNIO LTDA – ME
EDER PEREIRA DE CASTRO



TESTEMUNHAS:


EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
CPF nº 261.081.351-15
RG nº 714.109 SSP/DF


MAGDA TEREZINHA TORMIN
CPF nº 266.673.121-91
RG nº 649.131 SSP/DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 2023012694, julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata de eventuais e futuras aquisições de oxigênio líquido medicinal para o abastecimento do tanque criogênico, instalado no Hospital Municipal do Jardim Ingá, a fim de atender as necessidades de oxigenoterapia de pacientes internados - Secretaria Municipal de Saúde Luziânia-GO, em Atendimento a Lei Federal nº 11.347, tendo como vencedora a Empresa: **LIDER OXIGÊNIO LTDA - CNPJ-10.365.778/0001-58**, vencedora do item **01**, no valor total de R\$ **214.500,00** (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais). a Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/08/2024 e esta disponíveis no site para maiores informações junto a Equipe de Pregão Presencial, Site www.luzinia.go.gov.br e junto a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO.

Luziânia-GO, 04 de Agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
GONCALO HENRIQUE DE SOUSA
Data: 07/08/2023 14:44:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde